Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.529

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METRAGENS DISPOSTAS NAS LEIS - DE nºs 1.285 e 1.299 E DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.451.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

"Artigo 1º)- As metragens estabelecidas pelas leis de nºs 1.285 e 1.299 passam a ser de até 3.000 metros quadrados.

Artigo 2º)- O número 2 do artigo 1º da lei nº 1.451, de 08/06/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º)-

1-

2- JOSÉ CARLOS GIANGIACOMO- até 2.000 m2

3-

4-

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de dezembro de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário